MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

SOLICITAÇÃO/CONSULTA Nº 11/2020

Assunto : CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016. CONTENÇÃO DE GASTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE MAIS DE UMA UG. CADASTRO EM UG SECUNDÁRIA. ERRO. NECESSIDADE DE PERMISSÃO NO SIAFI.

Para : CCONT/STN (UG: 170999)

Prezados(as),

A contenção de gastos públicos, decorrente do Novo Regime Fiscal, instituído pela **Emenda Constitucional nº 95/2016**, impõe ao gestor público desafios cada vez maiores, sob a perspectiva da continuidade do serviço público e a gestão da disponibilidade de recursos a sua disposição cada vez menor.

2. Se por um lado, é patente que o servidor aposentado não pode ter sua vaga preenchida ou reposta por concurso, caso implique majoração da despesa pública (o que ocorre na maioria dos casos), por outro, é fato notório, que o quantitativo de servidores ativos está em vertiginosa e sistemática redução, tendo em vista o crescente número de aposentadorias no serviço público.

3. Nessa perspectiva, observa-se um paradoxo: há uma **redução da força de trabalho**, já que, em regra, os servidores que aposentam não podem ser repostos pela via do concurso (não pode haver aumento de despesas) e, em agravo de contexto, há **o aumento sistemático do volume de trabalho** imposto àqueles que permanecem em atividade.

4. Também é cediço que há impedimento fiscal e constitucional à reposição de vagas decorrentes de aposentadoria, guardadas as devidas exceções, o que não é o caso aqui discutido.

5. Nesse cenário, considerando o processo eletrônico, já implementado e, em plena execução, em todo o Ministério Público da União, exsurge a possibilidade aventada (**e pleiteada**) por uma de nossas unidades gestoras para a CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO de mais de uma unidade gestora possa ser atribuída a um mesmo servidor, legalmente designado para ter a responsabilidade de conformista nas unidades gestoras indicadas em portaria própria.

6. Nesse sentido, o servidor lotado em uma unidade gestora (primária) seria responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dessa UG primária e, também, de outras unidades gestoras secundárias, indicadas em ato autorizativo próprio (portaria).

7. A situação evidenciada parece ser um mecanismo de especialização e redução dos gastos públicos, além da otimização dos procedimentos. O servidor seria responsável pela Conformidade de Registro de Gestão de várias UGs.

8. Além disso, o órgão manteria o princípio da **segregação de função** (cada UG, inclusive secundária, continuaria com os respectivos ordenador e gestor financeiro), **otimizaria o processo** (é tudo eletrônico, inclusive, há integração com o Siafi/Cosmos), bem como importaria em **redução de gastos público** (função ou cargo em comissão para cada conformista, bem como despesas com constantes treinamentos na área para cada servidor).

9. A situação acima evidencia a tutela do interesse publico devidamente resguardada, visto que a otimização e a economia de recursos na Administração Pública é matéria cogente em decorrência da atual conjuntura. Por isso, esta Setorial Contábil do MPU analisou e avaliou como um pleito possivelmente exequível e que coaduna com o interesse público.

10. Diante do exposto, esta Setorial entende ser viável a proposta apresentada, não vislumbrando impedimento legal que impeça o conformista a efetuar as conformidades de registro de gestão em várias UGs. Todavia, para que isso seja possível, há a necessidade de que o sistema SIAFI permita tal situação.

11. A propósito esta Setorial, realizou o cadastro do CPF do conformista 298.118.721-04, vinculado à UG 200205/0001, nas UGs 200066/00001 e 200200/00001 como UGs secundárias. No entanto, ao fazermos uma simulação o sistema apresentou a seguinte crítica: ***(1062) RESPONSÁVEL NÃO AUTORIZADO(A) A REALIZAR CONFORMIDADE DESTA UG***, conforme mostra, a exemplo, as telas abaixo:

```
__ SIAFI2020-TABADM-UG-CONUG (CONSULTA UG)_____________________________________
18/06/20  18:45                                        USUARIO : SEBASTIAO

OPCAO              : A - ALTERACAO
UNIDADE GESTORA : 200200 - DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRABALHO
CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO
RESPONSAVEL CONF.      : 29811872104
SUBSTITUTO CONF.       : 00737537183
REALIZA FECHAMENTO     : N
RESPONSAVEL FECH.      : ___________
SUBSTITUTO FECH.       : ___________
RESPONSAVEL INSCRICAO NE RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO : 81798962187
SUBSTITUTO INSCRICAO NE RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO  : 82519862300
UG CONTROLE DE PROJETO    : N          PAGADORA DE PESSOAL : N
COMISSAO PERM. LICITACAO : S
EMITE LIVRO DIARIO        : N
PERMITE APLICACAO         : N
ATO CRIACAO  TIPO : PORT.       NUMERO : 234 E 250___
             DATA : 26AG099     ORIGEM : ___________

MOTIVO: ALTERAçãO CONFORMISFA PELA SETORIAL CONTáBIL, PARA FINS DE HOMOLOGAçãO
_____________________________________________________________________________
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF7=RECUA  PF12=RETORNA
(1062) RESPONSAVEL NAO AUTORIZADO(A) A REALIZAR CONFORMIDADE DESTA UG
```

```
__ SIAFI2020-TABADM-UG-ATUUG (ATUALIZA UG)_____________________________________
22/06/20  13:39                                        USUARIO : JOSÊ BARBOSA

OPCAO              : A - ALTERACAO
UNIDADE GESTORA : 200066 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GO
CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO
RESPONSAVEL CONF.      : 29811872104
SUBSTITUTO CONF.       : 36533564315
REALIZA FECHAMENTO     : N
RESPONSAVEL FECH.      : ___________
SUBSTITUTO FECH.       : ___________
RESPONSAVEL INSCRICAO NE RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO : 25389190106
SUBSTITUTO INSCRICAO NE RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO  : 93663277100
UG CONTROLE DE PROJETO    : N          PAGADORA DE PESSOAL : N
COMISSAO PERM. LICITACAO : S
EMITE LIVRO DIARIO        : N
PERMITE APLICACAO         : N
ATO CRIACAO  TIPO : PORT.       NUMERO : 008/2006____
             DATA : 23JAN06     ORIGEM : PR/GO_____

MOTIVO: TESTE DE CPF, CONFORME SOLICITAçãO DO NEOF_____________________
_____________________________________________________________________________
PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF7=RECUA  PF12=RETORNA
(1062) RESPONSAVEL NAO AUTORIZADO(A) A REALIZAR CONFORMIDADE DESTA UG
MA+  a                                                              07/026
```

12. Nesse sentido, encaminhamos para conhecimento e manifestação dessa CCONT/STN, sobre a possibilidade de o SIAFI permitir que o conformista possa efetuar o registro da Conformidade de Registro de Gestão em mais de uma Unidade Gestora no âmbito do Ministério Público da União.

Aguardamos retorno.

Brasília (DF), 23 de junho de 2020.

Setorial Contábil do MPU
audin-conac@mpu.mp.br
3212-8643